



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 23 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Republicação do Terceiro Termo Aditivo nº 003/2019 ao Contrato Sob o nº 098/2017-Empresa Jose Sandoval Oliveira Neves Eireli.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 098/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES EIRELI.

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **13.190.740/0001-80**, situada na **1º TRAVESSA NATANAEL DIAS, 153, TÉRREO, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SANDOVAL OLIVEIRA NEVES**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **1º TRAVESSA NATANAEL DIAS, 153, TÉRREO, CENTRO, CICERO DANTAS, BAHIA, CEP: 48.410-000**, portador da cédula de identidade RG nº **1214047734, SSP/BA, CPF Nº 008.687.001-77**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de prazo ao contrato de Nº 098/2017, tendo como objeto locação de veículo tipo operacional com cesto aéreo incluindo operador e combustível por conta da contratada do Município de Antas/BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 02/01/2020 à 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica o valor do contrato suprimido para R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais). A importância ora estabelecida correspondente ao contrato vigente com o decréscimo de 25%.

CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R\$91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais no valor de R\$7.650,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta reais) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

| ÓRGÃO | PROJ / ATIV | FONTE | ELEMENTO DA DESPESA |
|-------|-------------|-------|---|
| | | | 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



| | | | |
|----------|------|----|--|
| 02.05.01 | 2503 | 00 | |
|----------|------|----|--|

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II e Art 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 30 de dezembro de 2019.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ SANDOVAL OLIVEIRA NEVES
JOSE SANDOVAL OLIVEIRA NEVES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jailton João dos Santos
CPF Nº 935.728.405-20

Maria Carina Matos C. Clímaco
CPF Nº 047.062.825-19

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74